

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ 29.032.826/0001-14** **NIRE 41208688238**

**CRISLAYNE DE FATIMA SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 23/08/1992 na cidade de Ponta Grossa - PR, empresária, portadora RG nº 10.562.772-6, SESP-PR e inscrita no CPF nº 090.967.269-52, residente e domiciliada na Rua Alziro Zarur, nº 198, Boa Vista, CEP 84071-260, Ponta Grossa - PR,

**JOÃO OTAVIO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/04/1994 na cidade de Ponta Grossa - PR, empresário, portador da CNH nº 05636301450, DETRAN-PR e inscrito no CPF nº 079.377.539-60, residente e domiciliado na Rua Palmeira, nº 506, Contorno, CEP 84061-100, Ponta Grossa - PR.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, nº 211, Centro, CEP 84010-210, Ponta Grossa - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41208688238** em 09/11/2017 e inscrita no CNPJ **29.032.826/0001-14**, resolvem de comum acordo por este documento de alteração, alterar o seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A administração da Sociedade caberá aos sócios **JOÃO OTAVIO BARBOSA e CRISLAYNE DE FATIMA SANTOS**, cabendo-lhes todos os poderes necessários para INDIVIDUALMENTE administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os administradores da Sociedade declaram nesta ocasião desimpedidos de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo primeiro:** Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

**Parágrafo segundo:** É vedado ao sócio (administrador) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018 15:53 SOB Nº 20185859291.  
 PROTOCOLO: 185859291 DE 25/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804590694. NIRE: 41208688238.  
 DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 30/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ 29.032.826/0001-14 NIRE 41208688238**

móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência das sócias que representem a totalidade do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade técnica pela atividade empresarial ficará a cargo de um profissional habilitado nos órgãos CRF - PR ou COREN - PR.

**CLÁUSULA QUARTA:** Altera-se o endereço residencial do sócio **JOÃO OTAVIO BARBOSA** que residia na Rua Palmeira, nº 506, Contorno, CEP 84061-100, Ponta Grossa - PR passa a residir na **Rua Teixeira Mendes, nº 1441, apt 101, bloco 18, Uvaranas, CEP 84031-000, Ponta Grossa - PR**

**CLÁUSULA QUINTA:** À vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ 29.032.826/0001-14 NIRE 41208688238**

**CRISLAYNE DE FATIMA SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 23/08/1992 na cidade de Ponta Grossa - PR, empresária, portadora RG nº 10.562.772-6, SESP-PR e inscrita no CPF nº 090.967.269-52, residente e domiciliada na Rua Alziro Zarur, nº 198, Boa Vista, CEP 84071-260, Ponta Grossa - PR,

**JOÃO OTAVIO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/04/1994 na cidade de Ponta Grossa - PR, empresário, portador da CNH nº 05636301450, DETRAN-PR e inscrito no CPF nº 079.377.539-60, residente e domiciliado na Rua Teixeira Mendes, nº 1441, apt 101, bloco 18, Uvaranas, CEP 84031-000, Ponta Grossa - PR.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, nº 211, Centro, CEP 84010-210, Ponta Grossa - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41208688238** em 09/11/2017 e inscrita no CNPJ **29.032.826/0001-14**, resolvem de comum acordo por este instrumento de alteração, consolidar o seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** é empresa nacional regida por este contrato.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018 15:53 SOB Nº 20185859291.  
 PROTOCOLO: 185859291 DE 25/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804590694. NIRE: 41208688238.  
 DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 30/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ 29.032.826/0001-14 NIRE 41208688238**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem a sua sede a Rua Barão do Cerro Azul, nº 211, Centro, Ponta Grossa - PR, CEP 84010-210, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios - quotistas

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objeto social COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade técnica pela atividade empresarial ficará a cargo de um profissional habilitado nos órgãos CRF - PR ou COREN - PR.

**CLÁUSULA QUARTA:** Prazo de duração indeterminado. Tendo início as atividades em 09/11/2017.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 216.000 (duzentas e dezesseis mil) quotas no valor de R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) subscritas e integralizadas no ato e 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas no valor de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) que será integralizado no prazo de até dois anos a contar do registro do contrato proporcional as quotas pelos sócios, ficando assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	%	Valor R\$
<b>CRISLAYNE DE FATIMA SANTOS</b>	240.000	80%	R\$240.000,00
<b>JOÃO OTAVIO BARBOSA</b>	60.000	20%	R\$60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$300.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** O modo de integralização das quotas sociais é de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018 15:53 SOB Nº 20185859291.  
 PROTOCOLO: 185859291 DE 25/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804590694. NIRE: 41208688238.  
 DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 30/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ 29.032.826/0001-14 NIRE 41208688238**

**CLÁUSULA SEXTA:** A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

**Parágrafo Único:** Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da Sociedade caberá aos sócios **JOÃO OTAVIO BARBOSA e CRISLAYNE DE FATIMA SANTOS**, cabendo-lhes todos os poderes necessários para INDIVIDUALMENTE administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores da Sociedade declaram nesta ocasião desimpedidos de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo primeiro:** Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

**Parágrafo segundo:** É vedado ao sócio (administrador) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018 15:53 SOB Nº 20185859291.  
 PROTOCOLO: 185859291 DE 25/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804590694. NIRE: 41208688238.  
 DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 30/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ 29.032.826/0001-14 NIRE 41208688238**

nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência das sócias que representem a totalidade do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam  $\frac{3}{4}$  do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência comercial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018 15:53 SOB Nº 20185859291.  
 PROTOCOLO: 185859291 DE 25/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804590694. NIRE: 41208688238.  
 DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 30/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ 29.032.826/0001-14** **NIRE 41208688238**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios de comum acordo proporcional a sua participação no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade enquadra-se na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DECIMA NONA:** As partes elegem o Foro da Cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

E por estar assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa - PR, 16 de outubro de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
**CRISLAYNE DE FATIMA SANTOS**

  
 \_\_\_\_\_  
**JOÃO OTAVIO BARBOSA**

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018 15:53 SOB Nº 20185859291.  
 PROTOCOLO: 185859291 DE 25/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804590694. NIRE: 41208688238.  
 DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 30/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)